

**Termo Aditivo nº 001/2023****Processo nº 1219162/2020**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e a **UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UMP**, conforme abaixo se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu/sua Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, e, de outro lado, **UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UMP**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Japomirim, lote 18, Taquara/Jacarepaguá, CEP 22723125, inscrita no CNPJ sob o nº **08.154.865/0001-14**, a seguir denominada simplesmente **UMP**, neste ato representada por sua coordenadora geral **JUREMA DA SILVA CONSTANCIO**, brasileira, solteira, agente comunitária, portadora da Carteira de Identidade nº 05929330-8, expedida pelo Instituto Feliz Pacheco e inscrita no CPF sob o nº 034.228.977-20 e sua coordenadora financeira **JAQUELINE DE ALMEIDA BENEVENUTO**, brasileira, solteira, arquivista, portadora da Carteira de Identidade nº 11688282-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 079006097-33, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a Cláusula 9.1 do Termo de Fomento, do Termo de Fomento, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 12 de agosto de 2021 até a data de 30 de janeiro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, celebrado em 11 de agosto de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO –  
CAU/RJ**

Pablo Cesar Benetti  
Presidente

**União por Moradia Popular-UMP**

Jurema da Silva Constâncio  
Coordenadora-Geral

**União por Moradia Popular-UMP**

Jaqueline de Almeida Benevenuto  
Coordenadora Financeira